

Arquivo Permanente Tombo 5102

Estante

CTA

Diretoria

Relatório de Atividades

2

1

8.0

*Fundação de
Amparo à Pesquisa do
Estado de São Paulo*

**RELATÓRIO
DAS ATIVIDADES
1981**



FAPESP
Relatório das Atividades
1981

1982



Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Secretário — Osvaldo Palma

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR — 1981

PRESIDENTE: Prof. Dr. Antônio Hélio Guerra Vieira

VICE-PRESIDENTE: Prof. Dr. Waldyr Muniz Oliva

Prof. Dr. Carlos Amadeu Leite de Oliveira

Prof. Dr. Dante Angelo Osvaldo Martinelli

Prof. Dr. Emílio Mattar

Prof. Dr. José Augusto Martins

Prof. Dr. Lauro Bastos Birkholz

Prof. Dr. Lourival Carmo Mônaco

Prof. Dr. Luiz Dino Vizotto

Prof. Dr. Mário Roberto Leonardo

Prof. Dr. Oswaldo Paulo Forattini

Prof. Dr. Salim Simão

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO — 1981

DIRETOR PRESIDENTE: Prof. Dr. Crodowaldo Pavan

DIRETOR CIENTIFICO: Prof. Dr. Ruy Carlos de Camargo Vieira

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Prof. Dr. Rubens Guedes Jordão

Apresentação

O principal objetivo deste Relatório é tornar acessível ao público e, em particular, aos nossos pesquisadores e à nossa comunidade científica, um relato da atuação da FAPESP no cumprimento de sua finalidade, qual seja, o Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

Em sua parte inicial, este Relatório encerra as "Informações Gerais" sobre a FAPESP. Nessas informações, estão definidos os objetivos desta Instituição, o seu campo de atuação e as diversas modalidades de auxílios e de bolsas destinados ao incentivo e à realização de pesquisas em nosso meio. Aí também se encontram as normas estabelecidas para as concessões de auxílios e de bolsas, definindo-se, inclusive, os direitos e as obrigações deles decorrentes.

Seguem-se, sob a forma de quadros e de gráficos, informações pormenorizadas sobre as concessões de auxílios e de bolsas, ano a ano, a partir de 1970. Para o exercício findo de 1981, essas informações foram suplementadas com quadros e gráficos demonstrativos das aplicações dos recursos disponíveis, mostrando os recursos distribuídos por setores, por instituições e por modalidades de auxílios e de bolsas.

Procurou-se apresentar essas informações de maneira compatível com as novas diretrizes adotadas para a classificação das várias áreas, limitando-se, propositadamente, os dados apresentados a um período significativo de 12 anos, a fim de se permitirem conclusões mais seguras a respeito da evolução da atuação da FAPESP.

É de se destacar que, no exercício de 1981, 51% do orçamento destinado à pesquisa foram aplicados em bolsas, e 49% em auxílios. Conseguiu-se, assim, um saudável equilíbrio entre essas duas formas de amparo à pesquisa, conforme preconizado no relatório de 1980.

Do exame das informações fornecidas, pode-se constatar que a demanda de auxílios em 1981 foi de aproximadamente o dobro da demanda de dez anos passados; quanto às bolsas, a demanda manteve-se, com ligeiras flutuações, em torno de um valor médio aproximadamente constante.

Relativamente aos atendimentos de pedidos de auxílios, em seu todo eles foram mais do que duplicados. No tocante a bolsas, nos dois últimos anos verificou-se um significativo aumento na relação solicitação/atendimento, seguindo a tendência geral observada nos últimos dez anos.

A partir deste Relatório, a discriminação das concessões de auxílios e de bolsas passa a ser feita de modo mais pormenorizado, relacionando-os em suas diversas categorias, dentro de cada uma das áreas cobertas pela FAPESP. Estas áreas foram revistas e reclassificadas, sendo de se esperar, a partir de 1982, uma distribuição mais apropriada dos recursos, em função da demanda realmente existente em cada uma delas.

Digno de destaque é o fato de ter sido implantado, em fins de 1981, no processo decisório para as concessões de auxílios e de bolsas, o Sistema de Coordenação de Assessoria de cada setor. Esta implantação, que teve como objetivo o aprimora-

mento dos critérios adotados pela FAPESP, possibilitou tornar mais seguras e rápidas as decisões do seu conselho técnico-administrativo.

É de se salientar que a implantação desse novo sistema somente foi possível graças à entrada, em pleno funcionamento, do sistema de processamento de dados desta Fundação.

Na parte final deste Relatório encontram-se relacionados, em ordem alfabética, os nomes dos pesquisadores contemplados com auxílios e bolsas da FAPESP em 1981, reunidos dentro das respectivas áreas, com a indicação do título dos trabalhos realizados e em andamento.

Como observação final, destaca-se o fato de a FAPESP ter-se mantido dentro do princípio, já estabelecido, de aplicar no amparo à pesquisa, no mínimo a totalidade da dotação que ela recebe anualmente do Estado. Como consequência, o custeio de todas as suas despesas administrativas tem corrido por conta, exclusivamente, das rendas de seu patrimônio. E, graças à austeridade das normas por ela estabelecidas e adotadas, este custeio tem-se mantido sempre abaixo do máximo que lhe é permitido por lei, qual seja, de 5% de seu orçamento.

São Paulo, 31 de dezembro de 1981
Conselho Técnico Administrativo
FAPESP

Índice

Informações Gerais	13
Abreviaturas	27
Quadros e Gráficos Demonstrativos	
Evolução das Solicitações e das Concessões de Auxílios, por modalidades: Quadros	28
Evolução das Solicitações e das Concessões de Bolsas, por modalidades: Quadros	30
Evolução das Solicitações e das Concessões de Auxílios e de Bolsas, por modalidade e em seus totais: Gráficos	32
Distribuições de Auxílios e Bolsas em 1981, por setores, por instituição e por modalidades: Quadros e Gráficos	35
Relações dos Auxílios e Bolsas Concedidos em 1981	
Bolsas no país	40
Pós-doutoramento no país	259
Pós-doutoramento no Exterior	262
Pós-graduação no Exterior	310
Auxílios à Pesquisa	333
Participação em Reuniões	412
Pesquisadores Visitantes	452
Organização de Simpósios	473
Publicações	487

Informações Gerais

O que é a FAPESP

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO é uma instituição que se destina a amparar, dentro de largo espectro de atividades, a pesquisa em todos os campos. Foi ela criada por disposição constitucional em 1947, que foi reiterada no artigo 130 da Constituição Estadual de 1969, ora em vigor. Foi instituída pela lei orgânica n.º 5.918 de 18 de outubro de 1960 e regulamentada pelo decreto n.º 40.132, de 23 de maio de 1962, que aprovou seus estatutos. Iniciou suas atividades em 1.º de junho de 1962.

A FAPESP tem como objetivo básico o fortalecimento da estrutura de pesquisa do Estado e do país, por meio de concessão de auxílios e bolsas.

Para a consecução de suas finalidades cabe à FAPESP custear total ou parcialmente projetos de pesquisas, individuais ou institucionais, a serem desenvolvidos em instituições públicas ou privadas, bem como promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros, e ainda apoiar a divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas.

A principal receita da FAPESP é uma quota da receita ordinária do Estado, correspondente a, pelo menos, 0,5% da arrecadação dos impostos estaduais. Conta ainda a FAPESP com a possibilidade de receber contribuições de outras fontes, além de suas receitas próprias.

Por força de lei a FAPESP deve aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável. Este seu patrimônio, constituído desde sua instituição em 1962, tem permitido dar continuidade à sua atuação, independentemente de quaisquer percalços financeiros. Tem sido política da FAPESP a destinação de todos os recursos consignados pelo Estado anualmente no orçamento estadual, para o amparo à pesquisa, ficando as suas despesas de administração cobertas pelas receitas próprias resultantes das rendas de seu patrimônio. As despesas de administração da FAPESP, conforme estipula a sua lei de instituição, não poderão ultrapassar 5% do seu orçamento total.

A FAPESP publica anualmente o relatório de suas atividades do exercício anterior, com informações básicas a respeito de sua atuação.

Formas de Amparo à Pesquisa

A FAPESP basicamente apóia a realização de pesquisas mediante a concessão de bolsas e auxílios.

BOLSAS

Consideram-se como bolsas as concessões feitas diretamente ao interessado, como contribuição para sua manutenção durante o período em que se dedica às atividades de pesquisa.

As bolsas pressupõem a inexistência de vínculo empregatício entre o bolsista e qualquer outra instituição, e, com exceção das bolsas de Iniciação Científica, exigem dedicação integral às atividades de pesquisa. Não é permitido o acúmulo de bolsa da FAPESP com bolsas recebidas de outras fontes.

São as seguintes as categorias de bolsas oferecidas pela FAPESP:

- Iniciação Científica
- Aperfeiçoamento
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutorado

AUXÍLIOS

Consideram-se como auxílios as concessões feitas pela FAPESP para possibilitar o desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais ou institucionais, bem como para empreendimentos outros que contribuam para o progresso da ciência e da tecnologia.

A iniciativa de solicitação de auxílio deve partir de pesquisadores vinculados a instituições públicas ou privadas, ou que se caracterizem apenas como pessoas físicas, desde que atendida a exigência básica de apresentação de projeto de pesquisa sob a responsabilidade de pesquisador de reconhecida qualificação.

A FAPESP não atua como agência financiadora que substitua as instituições às quais se vinculam os pesquisadores, mas sim como fonte de recursos complementar.

É vedado por lei à FAPESP criar órgãos próprios de pesquisas, assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza e auxiliar atividades administrativas de instituições outras.

A FAPESP pode conceder auxílio para itens que devam em princípio correr por conta de outras instituições, apenas em situações de emergência e em caráter excepcional e transitório.

Não cabe à FAPESP conceder salário ou complementação salarial a pesquisadores para a execução de projetos de pesquisas, salvo sob a forma de bolsas, em conformidade com as normas que regem a sua concessão.

São as seguintes as categorias de auxílios oferecidas pela FAPESP:

- Auxílio à pesquisa
- Auxílio para vinda de pesquisador visitante
- Auxílio para pós-doutorado no Exterior
- Auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no Exterior
- Auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no país
- Auxílio para participação de bolsistas em reuniões no país

Além das categorias de bolsas e auxílios apresentados anteriormente, a FAPESP concede também bolsas ou auxílios de pós-graduação no Exterior, visando à realização do doutoramento. Esta modalidade de amparo à pesquisa poderá classificar-se como bolsa nos casos em que o candidato não mantenha vínculo empregatício, e como auxílio nos casos em que aquele vínculo seja mantido com alguma instituição.

Bolsa de Iniciação Científica

Esta categoria de bolsa destina-se a alunos de cursos de graduação, para desenvolver atividades de pesquisa sob orientação e responsabilidade de pesquisador experiente. Exige-se do orientador pelo menos a titulação de doutor, ou qualificação equivalente, e do aluno a aprovação prévia nas disciplinas que lhe dêem o embasamento necessário.

Estas bolsas visam estimular a participação do estudante de graduação em atividades de pesquisa, sendo sua concessão inteiramente desvinculada da situação financeira do candidato. A bolsa não é de monitoria, nem de estudos. A responsabilidade do plano de atividades do bolsista cabe ao orientador, muito embora não se aceite que o bolsista desconheça o plano em todos os seus ângulos, ou apenas se limite a executar parte de caráter mais técnico, sem participar da interpretação dos resultados ou da programação dos trabalhos.

Em caso algum se justifica a utilização do bolsista tão somente como mão de obra especializada.

A concessão da bolsa vincula-se ao exame tanto do *currículum vitae* do orientador e sua dedicação em formar novos pesquisadores, como do histórico escolar do aluno.

Valoriza-se, para efeito de julgamento, não só a qualificação do orientador, como o tempo que o mesmo dedica ao trabalho na instituição em que o bolsista irá desenvolver suas atividades.

Exige-se que o candidato à bolsa tenha estagiado pelo menos 6 (seis) meses com o orientador, antes de ser solicitada a bolsa.

Exige-se do bolsista também o compromisso de no mínimo 60 horas mensais de dedicação às atividades de pesquisa no período letivo, e tempo integral nas férias escolares. Não obstante, o bolsista poderá dispor de período de férias anuais, a critério de seu orientador, delimitado a no máximo 30 dias.

O bolsista deverá apresentar relatórios semestrais, redigidos por ele e aprovados pelo orientador, a quem compete também, por ocasião da remessa dos relatórios, fazer apreciação das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Esta categoria de bolsa pode ser solicitada em qualquer época do ano. Sua concessão é feita com a duração de um ano, podendo ser renovada a pedido do orientador e com a anuência do bolsista.

Bolsa de Aperfeiçoamento

Esta categoria de bolsa destina-se a recém-formados em curso universitário, para desenvolver atividades de pesquisa como complemento da formação obtida na graduação, sob orientação e responsabilidade de pesquisador experiente. Exige-se do orientador pelo menos a titulação de doutor ou qualificação equivalente.

Estas bolsas visam atender a casos em que não exista pós-graduação na área, ou, menos prioritariamente, em casos excepcionais, quando não exista pós-graduação na Instituição e comprovadamente o candidato não possa afastar-se para fazer pós-graduação em outro local. Visa atender também àqueles que pretendem aperfeiçoar-se em pesquisa, não desejando realizar a pós-graduação **stricto sensu**. Neste caso, solicita-se ao interessado informações precisas quanto ao planejamento de suas atividades futuras.

No julgamento dos pedidos são levados em conta, fundamentalmente, a capacidade do orientador, o plano de pesquisa e o histórico escolar do candidato.

A bolsa é concedida no máximo por um ano, renovando-se somente em casos excepcionais. Considera-se como caso excepcional a mudança de categoria da bolsa de aperfeiçoamento para bolsa de mestrado, por motivos que venham a ser plenamente justificados. Neste caso a soma da duração da concessão de ambas as categorias não poderá ultrapassar o limite de dois anos.

O bolsista, durante a vigência da bolsa, tem assegurado pela FAPESP o seguro-saúde.

É obrigatória a dedicação integral do bolsista, bem como a apresentação de relatórios semestrais, versando sobre as atividades de pesquisa, preparados pelo bolsista e acompanhados de apreciação do orientador.

Esta categoria de bolsa pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Bolsa de Mestrado e Doutorado

Estas categorias de bolsas destinam-se a alunos matriculados na pós-graduação **stricto sensu** para desenvolver atividades de pesquisa ligadas ao assunto de sua dissertação ou tese, sob orientação e responsabilidade de pesquisador experiente. Exige-se do orientador pelo menos a titulação de doutor, ou qualificação equivalente.

Nestas bolsas o candidato deve participar intensamente da elaboração do plano de pesquisa, embora a responsabilidade quanto à sua estrutura e quanto à sua possibilidade de realização caiba ao orientador.

A apresentação dos pedidos de bolsas de mestrado e de doutorado pode ser feita respectivamente sem prova de conclusão do curso de graduação ou de mestrado. Estes comprovantes serão exigidos, porém, na ocasião da assinatura do Termo de Outorga.

A concessão de bolsa de doutorado para solicitantes que estão usufruindo bolsa de mestrado só ocorrerá após a apresentação da dissertação de mestrado, acompanhada de comprovante de aceitação no curso de pós-graduação, em nível de doutorado. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser considerado pedido de bolsa de doutorado feito por candidato que não tenha concluído mestrado.

Exige-se nesses casos justificativa especial do orientador, bem como informações claras a respeito da exequibilidade de término da tese de doutoramento dentro de no máximo dois anos.

Tanto para o mestrado quanto para o doutoramento, a FAPESP não concede bolsas apenas para obtenção dos créditos acadêmicos. Os pedidos somente serão considerados quando acompanhados do respectivo plano de pesquisa visando à dissertação ou tese.

As atividades do bolsista deverão ser exercidas em tempo integral e dedicação exclusiva.

No julgamento dos pedidos são levados em conta, fundamentalmente, a capacidade do orientador, o conceito do curso de pós-graduação, o histórico escolar do candidato e o plano de pesquisa.

Os bolsistas de pós-graduação (mestrado e doutoramento), têm assegurado o seguro-saúde durante a vigência da bolsa.

A FAPESP exige a apresentação de relatórios semestrais preparados pelo bolsista, acompanhados de apreciação do orientador. Os relatórios devem versar sobre as atividades de pesquisa, além de conter informações sobre os créditos obtidos em disciplinas do curso de pós-graduação. Ao terminar o mestrado ou o doutoramento, o bolsista deverá remeter à FAPESP exemplar da dissertação ou tese aprovada, o qual poderá eventualmente substituir seu relatório final.

As bolsas de pós-graduação são classificadas em:

- Mestrado I (1.º ano de bolsa)
- Mestrado II (2.º ano de bolsa)
- Doutorado I (1.º ano de bolsa)
- Doutorado II (2.º ano de bolsa)

As bolsas de Mestrado I podem ser solicitadas no primeiro semestre de cada ano até 31 de maio, para vigorarem a partir de agosto, e no segundo semestre de cada ano até 31 de outubro, para vigorarem a partir de março do ano seguinte.

As bolsas de Doutorado I podem ser solicitadas em qualquer época do ano.

As bolsas de Mestrado I e Doutorado I são concedidas com a duração de um ano, tendo sua renovação automática respectivamente como bolsas de Mestrado II e Doutorado II, em função do desempenho do bolsista.

Bolsa de Pós-Doutoramento no País

Esta categoria de bolsa destina-se a portadores de título de doutor ou equivalente, que por circunstâncias muito especiais não estejam contratados, para desenvolver trabalho específico de pesquisa em instituição na qual haja possibilidade de virem a ser contratados dentro de prazo inferior a um ano.

Nestes casos, os pedidos deverão ser acompanhados de comprovantes das providências tomadas para a efetivação de seu contrato na instituição. É de fundamental importância também a indicação das atividades planejadas para após o término da bolsa.

A bolsa não poderá ter caráter de suplementação de salário.

Auxílio à Pesquisa

Os auxílios à pesquisa destinam-se a complementar os recursos necessários ao desenvolvimento de projeto específico, sob a responsabilidade de pesquisador com titulação mínima de doutor ou qualificação equivalente.

Os pedidos de auxílio deverão ser apresentados em conformidade com as instruções constantes do formulário apropriado distribuído pela FAPESP, destacando-se em particular o projeto que deverá ser apreciado pela Assessoria Técnico-Científica, e a discriminação do auxílio pretendido.

Prevê-se a concessão de auxílio para aquisição de material permanente (nacional ou importado), material de consumo (nacional ou importado), serviços de terceiros, despesas de transporte, diárias, e outros itens não classificáveis nos anteriores.

A FAPESP mantém um serviço de importação especializado, que pode dar toda cobertura necessária ao pesquisador para o processo de importação de material estrangeiro. A aquisição de material importado, na praça, está sujeita a restrições que deverão ser obedecidas pelo pesquisador contemplado com auxílio pela FAPESP.

O projeto a ser encaminhado juntamente com a solicitação de auxílio à FAPESP poderá corresponder não só a um plano específico de atividades de pesquisa propriamente dita, como também à realização de reuniões, publicações, ou manutenção e reparo de equipamento.

No caso de realização de reuniões (sempre no país), o projeto deve conter informações sobre o grupo responsável pela sua organização, sobre a programação dos trabalhos e sobre a importância atribuída à reunião para o progresso das atividades correlatas de pesquisa no país. A reunião sendo realizada no Estado de São Paulo, poderá ser solicitado da FAPESP auxílio para cobrir parcialmente as despesas com a vinda de participantes que tomem parte ativa na programação prevista, além de outras despesas gerais. A reunião realizando-se em outro Estado, poderá ser solicitado da FAPESP auxílio para cobrir parcialmente a participação de pesquisadores vinculados a instituições paulistas, que apresentem trabalhos previamente aceitos pelo grupo de organização da reunião.

No caso de publicações poderá ser solicitado auxílio para a edição de livros, revistas e artigos. Serão considerados os pedidos de auxílio parcial para a publicação de livros que, pelo seu caráter especializado, encontrem dificuldades para despertar o interesse de editoras comerciais, e que, não obstante, sejam de relevância para o ensino em nível de pós-graduação e para a pesquisa. Poderá ser solicitado auxílio para a publicação de artigos em revistas nacionais ou estrangeiras de nível reconhecidamente elevado, divulgando resultados de pesquisas auxiliadas pela FAPESP. Não será concedido auxílio meramente para aquisição de separatas. Poderão também ser considerados excepcionalmente os pedidos de auxílio para publicação de revistas, com caráter emergencial e transitório, tanto em se tratando de revistas já tradicionais que por alguma razão se encontrem com dificuldades econômicas, como de revistas novas em áreas carentes de boas publicações nacionais. Em ambos os casos deverá ser apresentado planejamento que garanta a sobrevivência posterior da revista, bem como sempre deverão ser satisfeitas normas mínimas de qualidade pelas revistas que desejem auxílio da FAPESP, como por exemplo a exigência de corpo editorial.

No caso de pedidos de auxílio para manutenção e reparos de equipamentos, o projeto deverá indicar se o equipamento foi adquirido com auxílio anterior da FAPESP, se está sendo utilizado em pesquisa sob responsabilidade do interessado, ou de um grupo maior, e também esclarecer os motivos pelos quais se tornam necessários reparos e manutenção. Deverá sempre ser apresentada proposta de orçamento com razoável prazo de validade.

Projetos que envolvam a aquisição de veículos só serão considerados pela FAPESP desde que tenham duração limitada, compatível com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas. Terminadas as atividades previstas, os veículos deverão ser devolvidos à FAPESP, juntamente com a prestação de contas do auxílio recebido.

Essa categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Vinda de Pesquisador Visitante

O auxílio para vinda de pesquisador visitante destina-se a cobrir as despesas de convidado de alto nível, com o transporte de vinda e volta, e a manutenção no Estado de São Paulo por intervalo de tempo não superior a 12 meses.

O pedido de auxílio deve ser apresentado em conformidade com as instruções constantes do formulário apropriado distribuído pela FAPESP, destacando-se o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo visitante e os benefícios que resultarão para o grupo ao qual se vincula o responsável pela solicitação, e para a comunidade em geral.

Não será concedido este tipo de auxílio para pesquisador visitante que venha somente ministrar cursos. Espera-se que haja previsão de tempo suficiente para contatos com pesquisadores nacionais, seminários, e participação direta em atividades de pesquisa. O tempo de permanência no Estado de São Paulo deverá ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

É essencial a apresentação do **curriculum vitae** do pesquisador visitante e a indicação do nível equivalente à sua qualificação, dentro dos padrões usuais das Universidades Estaduais de São Paulo.

Esta categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Pós-Doutoramento no Exterior

O auxílio para pós-doutoramento no Exterior destina-se a cobrir as despesas de transporte de ida e volta, e manutenção no Exterior, para os candidatos à realização de estágios de duração até 12 meses em instituições de pesquisa estrangeiras. Em casos excepcionais, a critério da FAPESP, a duração deste auxílio poderá ser prorrogada.

Este tipo de auxílio abrange não somente pesquisadores mais novos que concluíram seu doutoramento há relativamente pouco tempo, que desejam integrar-se a grupos de pesquisas estrangeiros por tempo mais prolongado, como também pesquisadores de maior experiência que desejam realizar contatos de interesse para sua atualização, durante período menos prolongado, da ordem de alguns meses.

Dá-se prioridade para o atendimento de pesquisadores em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, ou dedicação exclusiva, vinculados a instituição que desenvolva atividades de pesquisa e pós-graduação na área respectiva, e que demonstrem condições reais para o pleno aproveitamento de sua permanência no Exterior.

O simples fato de ser portador do título de doutor não qualifica suficientemente o candidato a este tipo de auxílio.

Exige-se a apresentação de plano de atividades a serem desenvolvidas, com a anuência da instituição estrangeira na qual se pretende realizar o estágio. No caso de pesquisadores que tenham concluído seu doutoramento há relativamente pouco tempo exige-se também a indicação de um orientador no Exterior, que deverá manifestar-se a respeito do plano de atividades pretendido. Espera-se que na apresentação do plano fiquem claros os motivos pelos quais foi escolhida a instituição em que se realizará o estágio, bem como a possibilidade de continuar a desenvolver atividades de pesquisa na instituição de vínculo após o regresso, para o que se torna indispensável a manifestação oficial da própria instituição.

A concessão de auxílio para pós-doutoramento no Exterior exige um intervalo mínimo de dois anos a partir do término do último auxílio dado pela FAPESP ao candidato para participar de qualquer outra atividade no Exterior.

Na eventualidade de concessão de auxílio deste tipo simultaneamente a dois cônjuges, somente um deles fará jus à importância relativa à manutenção. Tal norma aplica-se mesmo no caso em que as concessões sejam feitas pela FAPESP e por outra fonte financiadora.

Esta categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Participação de Pesquisadores em Reuniões no Exterior

O auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no Exterior destina-se a cobrir as despesas de transporte de ida e volta e manutenção no Exterior por curto período de tempo.

Este tipo de auxílio abrange de preferência pesquisadores de maior experiência, que já tenham efetuado estágio de pós-doutoramento e que conheçam bem a língua oficial do Congresso.

É condição fundamental para a concessão do auxílio a aceitação do trabalho a ser apresentado efetivamente pelo candidato no decorrer da reunião, cópia do qual deverá ser apresentada juntamente com a solicitação de auxílio. Só serão concedidos auxílios para a apresentação de trabalho sob forma que permita a discussão efetiva da contribuição apresentada.

É levada em conta na apreciação da solicitação a qualidade atribuída à reunião, a forma pela qual os seus organizadores procedem para a aceitação dos trabalhos recebidos, e o destaque dado à participação do candidato.

Serão considerados prioritários os pedidos de candidatos que não tenham recebido da FAPESP auxílio para participar de reuniões no Exterior nos últimos dois anos.

O pedido de auxílio para participação de pesquisadores estrangeiros não definitivamente radicados no país, em reuniões no Exterior, só será considerado após a sua permanência mínima de dois anos no Brasil.

No caso de trabalhos realizados em co-autoria será possível somente a concessão de auxílio para um dos autores.

Esta categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Participação de Pesquisadores em Reuniões no País

O auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no país destina-se a cobrir as despesas de transporte e manutenção por curto período de tempo.

É condição fundamental para a concessão do auxílio a aceitação do trabalho a ser apresentado efetivamente pelo candidato no decorrer da reunião, cópia do qual deverá ser apresentada juntamente com a solicitação de auxílio. Só serão concedidos auxílios para a apresentação de trabalhos sob forma que permita a discussão efetiva da contribuição apresentada.

No caso de trabalhos realizados em co-autoria será possível somente a concessão de auxílio para um dos autores.

É levada em conta, na apreciação da solicitação, a qualidade atribuída à reunião, a forma pela qual os seus organizadores procedem para a aceitação dos trabalhos recebidos, e o destaque dado à participação do candidato.

A solicitação desta categoria de auxílio pode ser feita anualmente em qualquer época do ano.

Auxílio para Participação de Bolsistas em Reuniões no País

O auxílio para participação de bolsistas em reuniões no país destina-se a cobrir as despesas de transporte e manutenção por curto período de tempo.

Este tipo de auxílio abrange tanto os bolsistas de mestrado em seu segundo ano de bolsa, como os bolsistas de doutoramento.

É condição fundamental para a concessão do auxílio a aceitação do trabalho a ser apresentado efetivamente pelo candidato no decorrer da reunião, cópia do qual deverá ser apresentada juntamente com a solicitação de auxílio. Só serão concedidos auxílios para a apresentação de trabalhos sob forma que permita a discussão efetiva da contribuição apresentada.

É levada em conta, na apreciação da solicitação, a qualidade atribuída à reunião, a forma pela qual os seus organizadores procedem para a aceitação dos trabalhos recebidos e o destaque dado à participação do candidato.

A solicitação desta categoria de auxílio pode ser feita anualmente, devendo os trabalhos a serem apresentados conter resultados efetivos das pesquisas conduzidas pelos bolsistas.

A solicitação de auxílio deverá sempre ter a anuência do orientador.

No caso de trabalhos realizados em co-autoria com outros bolsistas será possível somente a concessão de auxílio para um dos autores.

A concessão do auxílio pela FAPESP exige a permanência da condição de bolsista por parte do candidato por ocasião da realização da reunião. No caso de o trabalho consistir de parte ou de resumo da dissertação de mestrado ou da tese de doutoramento, já concluídas, o auxílio poderá ser concedido se a realização da reunião verificar-se até seis meses após o término da bolsa da FAPESP.

Esta categoria de auxílio poderá ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio (ou Bolsa) para Doutorado no Exterior

O auxílio (ou bolsa) para doutorado no Exterior destina-se a cobrir as despesas de transporte de ida e volta, manutenção no Exterior, taxas escolares e seguridade para os candidatos a doutorado no Exterior.

Tem total prioridade a concessão de auxílio, com relação à de bolsa, isto é, dá-se preferência absoluta ao candidato que mantém vínculo com instituição no Estado de São Paulo.

Tanto o auxílio como a bolsa são concedidos somente quando esgotadas as possibilidades de desenvolvimento de plano de atividades de pesquisa no país. Em qualquer caso, deve ficar demonstrada a existência de condições reais para o pleno aproveitamento da permanência no Exterior.

O simples fato de ser portador de título de mestre não qualifica suficientemente o candidato a este tipo de auxílio ou bolsa.

Exige-se a apresentação de plano de pesquisa a ser desenvolvido, com a anuência tanto do orientador como da instituição estrangeira na qual se realizará o doutorado. Deverão ser dadas informações sobre correspondência trocada nesse sentido, com a eventual interveniência de pesquisador experiente pertencente ao mesmo grupo nacional ao qual se vincula o candidato. No plano de pesquisa deverá ser explicitado como o candidato desenvolverá atividades da mesma natureza em sua instituição de origem, após o seu regresso.

A concessão do auxílio subentende que a instituição à qual se vincula o candidato se compromete a assegurar-lhe as necessárias condições de trabalho após seu regresso ao país.

É sempre necessária a comprovação prévia de conhecimento da língua do país no qual o candidato pretende realizar seu doutorado.

Na eventualidade de concessão de auxílio ou bolsa simultaneamente a dois cônjuges, somente um deles fará jus à importância relativa à manutenção. Tal norma aplica-se mesmo no caso em que as concessões sejam feitas pela FAPESP e por outra fonte financiadora.

Esta categoria de auxílio ou bolsa poderá ser solicitada em qualquer época do ano. Sua concessão é feita com a duração de um ano, podendo ser renovada a pedido do orientador, e com a anuência do interessado. A renovação dependerá sempre da análise do desempenho do bolsista, a ser procedida pela FAPESP, podendo estender-se ao número de anos necessários para completar o doutoramento pretendido.

Assessoria

A assessoria técnico-científica da FAPESP é composta pelos pesquisadores do Estado de São Paulo, e eventualmente de outros Estados, com qualificação no mínimo equivalente à de doutor, que tenham vivência suficiente em atividades de pesquisa, tenham produção científica ou tecnológica reconhecida, e que se disponham a colaborar com a FAPESP na tarefa de assessoramento, dentro das normas vigentes.

Cada uma das 12 grandes áreas do conhecimento constantes do quadro apresentado no final deste manual possui uma coordenação da assessoria da área, constituída por pesquisadores de renome, convidados para exercerem, pelo período de um ano, as funções de coordenadores do processo decisório nas respectivas grandes áreas. Em sua tarefa, os coordenadores da assessoria de cada área devem manter estreito contato com os pesquisadores da mesma área, prevendo-se mesmo reuniões periódicas setoriais, para a elaboração gradativa da política de atuação da FAPESP em cada área.

Processo Decisório

Os pedidos de bolsas ou auxílios apresentados à FAPESP são examinados preliminarmente para se verificar se contêm todos os dados exigidos nos respectivos formulários. A apresentação de formulários não devidamente preenchidos, ou a falta de documentos adicionais exigidos, poderá prejudicar a tramitação do processo, atrasando-a ou mesmo levando a um indeferimento liminar.

O julgamento das solicitações é feito em duas etapas.

Na primeira etapa o processo é analisado por um ou mais assessores especialistas na respectiva área, que emite(m) seu(s) parecer(es) levando em conta o mérito do projeto. O assessoramento dado à FAPESP é resguardado pelo caráter sigiloso dado aos pareceres.

Na segunda etapa o processo é analisado em conjunto com outros, da mesma área, pela coordenação da assessoria da área, para avaliação da prioridade de seu atendimento, tendo em vista os recursos orçamentários existentes.

Uma vez considerada favoravelmente pela assessoria específica e pela coordenação da assessoria da área, a solicitação deverá ter despacho final do conselho técnico-administrativo da FAPESP, **ad referendum** do seu conselho superior, para ser finalmente aprovada.

Após o recebimento da notícia de aprovação de sua solicitação o pesquisador interessado deverá assinar o respectivo termo de contrato com a FAPESP para obter

a liberação dos recursos correspondentes, de conformidade com cronograma de desembolso a ser combinado mediante entendimento mútuo.

No caso de não ser aprovada a solicitação feita à FAPESP, serão enviadas ao pesquisador interessado as razões do indeferimento, de forma resumida. Caberá sempre pedido de maiores informações sobre o indeferimento, mediante entrevista com o diretor científico ou com a coordenação da assessoria da área respectiva.

Relatórios

O termo de outorga assinado pelo pesquisador com a FAPESP especifica o número e a frequência dos relatórios técnico-científicos a serem apresentados para o acompanhamento do projeto de pesquisa. Os relatórios serão examinados pela assessoria que opinou na avaliação inicial. No caso de bolsistas, o atraso na apresentação do relatório acarreta a suspensão imediata dos pagamentos; ocorrendo atraso de três meses, a bolsa será automaticamente cancelada. Os relatórios devem ser apresentados dentro das normas usuais que regem as publicações científicas. A redação deve ser clara e precisa. Devem ser apresentados resultados e não apenas ser feita referência aos mesmos. Se houver tabelas ou figuras, estas devem ser apresentadas em forma adequada.

Com as devidas adaptações, de acordo com as peculiaridades das áreas respectivas, os relatórios deverão abranger os seguintes tópicos:

- a) sumário do projeto inicial;
- b) síntese dos relatórios anteriores (se houver);
- c) análise minuciosa da etapa cumprida no período compreendido pelo relatório apresentado;
- d) discussão e conclusões parciais (ou finais);
- e) programa de trabalho para a etapa seguinte (se houver).

Além dos relatórios parciais e final o pesquisador que recebeu auxílio da FAPESP deverá apresentar a respectiva prestação de contas, de conformidade com as cláusulas do termo de contrato assinado, obedecendo às instruções específicas que são fornecidas pela FAPESP para prestação de contas. Não será enviado ao pesquisador o título de quitação do auxílio concedido pela FAPESP sem o recebimento do relatório final e da prestação de contas respectiva.

Classificação das grandes áreas, áreas e subáreas do conhecimento		
Grandes áreas	Áreas	Subáreas
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura Desenho Industrial Planejamento Urbano	
Astronomia e Ciência Espacial	Astronomia	Astrofísica Astronomia Ótica Radioastronomia
	Ciência Espacial	
Ciências Agrárias	Agronomia	Ciência do Solo Fitopatologia Fitotecnia
	Veterinária e Zootecnia	Clinica Médica e Cirúrgica Nutrição e Alimentação Animal Pastagens e Forragicultura Patologia Produção Animal
Ciências Biológicas	Biologia Celular	Aspectos Biofis. da Célula e seus componentes Aspectos Bioq. da Célula e seus componentes Culturas de Tecido
	Biomedicina	Anatomia Farmacologia Fisiologia Imunologia Microbiologia Patologia
	Botânica	Fisiologia Vegetal Fitogeografia Morfologia Vegetal Taxonomia Vegetal
	Ecologia	Auto-ecologia Dinâmica das Populações Sinecologia
	Genética	Animal Microorganismos Humana Vegetal
	Zoologia	Fisiologia Animal Morfologia Animal Taxonomia Animal Zooecografia
Ciências da Saúde	Enfermagem Medicina Nutrição Odontologia	

Ciências Econômicas e Administrativas	Administração	Administração de Empresas Administração Pública
	Economia	Macroeconomia Microeconomia Teoria Econômica
Ciências Humanas e Sociais	Antropologia Filosofia Geografia Humana História Letras e Linguística Psicologia Sociologia e Política	
Engenharia	Engenharia Aeronáutica Engenharia Agrícola Engenharia de Alimentos Engenharia Cartográfica Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Industrial Engenharia de Materiais Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia de Minas Engenharia Naval Engenharia de Pesca Engenharia de Produção Engenharia Química Engenharia Sanitária	
Física	Física Atômica e Molecular Física Clássica e Geral Física da Matéria Condensada Física das Partículas Elementares e dos Campos Física dos Fluidos e Plasmas e Descargas Elétricas Física Nuclear	
Geociências	Geologia Meteorologia Oceanografia	
Matemática	Álgebra Análise Matemática Computação Geometria e Topologia Matemática Aplicada Probabilidade e Estatística	
Química	Físico Química	Eletroquímica e Eletroanalítica Radioquímica Química e Espectroscopia Termodinâmica e Cinética
	Química Analítica	
	Química Inorgânica	
	Química Orgânica	Produtos Naturais Síntese

Abreviaturas

AP	Aperfeiçoamento
APQ	Auxílio à Pesquisa
CONS	Material de Consumo
DIAR	Diárias
DIV	Diversos
DR-I	Primeiro Ano de Doutorado
DR-II	Segundo Ano de Doutorado
IC	Iniciação Científica
MAN	Manutenção Mensal
MS-I	Primeiro Ano de Mestrado
MS-II	Segundo Ano de Mestrado
OS	Organização de Simpósios
PASS	Passagem Aérea
PD	Pós-doutorado
PD-BR	Pós-doutorado no país
PD-EX	Pós-doutorado no Exterior
PERM	Material Permanente
PG	Pós-graduação
PG-EX	Pós-graduação no Exterior
PUBL	Publicações
RE-BR	Reuniões no país
RE-EX	Reuniões no Exterior
SEG	Seguro-Saúde
TAXA	Taxas Escolares
TERC	Serviços de Terceiros
TRAN	Transporte
VI-BR	Pesquisador Visitante do país
VI-EX	Pesquisador Visitante do Exterior

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AUXÍLIOS SOLICITADOS

MODALIDADES	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
Publicações (PUBL)	11	18	14	8	29	45	35	34	35	35	35	44
Auxílio à Pesquisa (APO)	424	333	318	369	396	479	483	550	449	457	509	255
Visitantes Brasileiros (VI BR)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Visitantes Estrangeiros (VI EX)	35	47	45	70	64	71	71	94	78	82	73	69
Reuniões no País (RE BR)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	129
Reuniões no Exterior (RE EX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	175
Organização Simpósios (OS)	12	19	25	18	74	20	176	55	23	97	48	50
Exterior (PG e PD)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	181
TOTAL:	482	417	402	465	563	615	765	733	585	671	665	920

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS AUXÍLIOS CONCEDIDOS

MODALIDADES	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
Publicações (PUBL)	8	13	6	5	26	34	27	25	30	31	28	39
Auxílio à Pesquisa (APO)	330	228	225	245	321	300	287	354	328	359	322	217
Visitantes Brasileiros (VI BR)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Visitantes Estrangeiros (VI EX)	31	41	41	48	52	54	60	79	72	71	58	68
Reuniões no País (RE BR)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	92
Reuniões no Exterior (RE EX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	81
Organização Simpósios (OS)	10	11	16	16	14	17	105	48	21	28	36	45
Exterior (PG e PD)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	77	149
TOTAL:	379	293	288	314	413	405	479	506	451	489	521	702

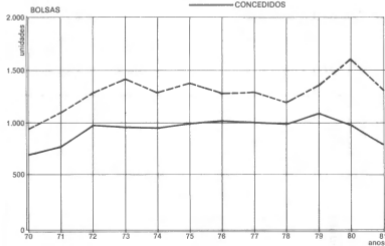
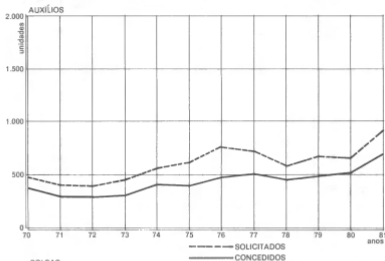
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS BOLSAS SOLICITADAS

MODALIDADES	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
Iniciação Científica (IC)	365	348	420	327	298	387	367	331	295	332	369	322
Aperfeiçoamento (AP)	355	474	554	728	635	584	521	534	23	46	77	67
Mestrado (MS I e MS II)	—	—	—	—	—	—	—	—	513	572	755	671
Doutoramento (DR I e DR II)	57	78	76	128	155	171	166	157	128	161	187	192
Pós-Doutoramento no País (PD BR)	18	27	15	14	20	30	24	29	22	15	12	12
Exterior (PG e PD)	146	175	212	217	176	202	202	238	209	232	203	54
TOTAL:	941	1.102	1.277	1.414	1.284	1.374	1.280	1.289	1.190	1.358	1.603	1.318

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS BOLSAS CONCEDIDAS

MODALIDADES	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981
Iniciação Científica (IC)	262	233	314	235	201	229	283	264	255	282	232	216
Aperfeiçoamento (AP)	276	341	425	453	457	471	450	401	10	31	23	26
Mestrado (MS I e MS II)	—	—	—	—	—	—	—	—	424	468	501	376
Doutoramento (DR I e DR II)	41	62	70	109	139	153	156	145	118	137	149	129
Pós-Doutoramento no País (PD BR)	16	15	12	9	16	20	19	24	17	17	9	8
Exterior (PG e PD)	104	120	160	157	140	120	112	165	159	149	65	23
TOTAL:	699	771	981	963	953	993	1.020	999	983	1.084	979	778

EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE AUXÍLIOS E BOLSAS



EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE AUXÍLIOS E BOLSAS

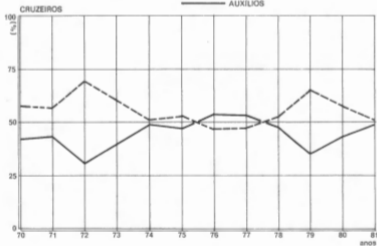
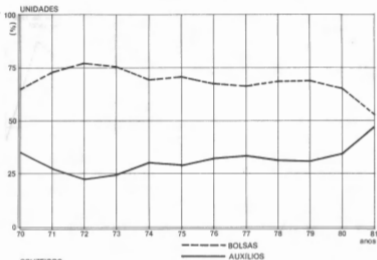
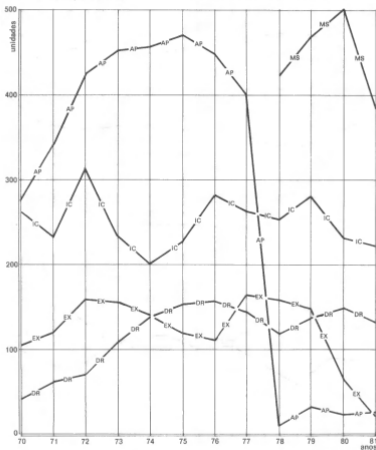


GRÁFICO DE BOLSAS CONCEDIDAS DE 1970 a 1981

— DR — Doutorado
 — EX — Exterior
 — IC — Iniciação Científica

— MS — Mestrado
 — AP — Aperfeiçoamento (OBS.: A queda a partir de 1976 decorre da exclusão das bolsas de Mestrado).



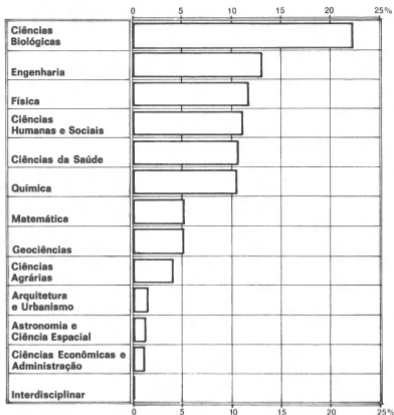
BOLSAS E AUXÍLIOS CONCEDIDOS EM 1981. ATE 31/DEZ (POR SETOR)

FAPESP 2044182 17136 DAP12/01

SETOR	AUXÍLIOS		BOLSAS		TOTAL				
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR			
ARQUITETURA URBANISMO	0	2.679.475,77	0,36	18	9.036.860,30	1,20	26	11.716.336,07	1,56
ASTRONOMIA C.ESPACIAL	7	3.340.017,28	0,44	18	8.189.700,00	1,09	25	11.529.717,28	1,54
CIENCIAS AGRARIAS	34	18.348.875,81	2,45	26	12.477.483,00	1,66	60	30.846.358,81	4,11
CIENCIAS BIOLÓGICAS	193	90.983.996,57	12,12	157	83.576.147,12	11,13	350	174.560.143,69	23,25
CIENCIAS DA SAUDE	79	49.803.989,45	6,63	66	36.390.577,75	6,05	145	86.194.567,20	10,68
C. ECONOMICAS E ADM.	5	3.330.193,87	0,44	13	7.320.351,99	0,97	18	10.650.545,86	1,42
C. HUMANAS E SOCIAIS	47	26.677.786,26	3,55	104	57.079.311,12	7,60	171	83.757.097,38	11,16
ENGENHARIA	70	50.690.487,44	6,75	117	47.891.571,91	6,38	187	98.582.059,35	13,13
FISICA	95	39.203.992,18	5,22	104	48.522.301,01	6,46	199	87.725.593,19	11,68
GEOCIENCIAS	27	25.336.226,65	3,37	38	13.433.937,16	1,79	65	38.770.163,79	5,16
INTERDISCIPLINAR	4	675.409,39	0,09	0	0,00	0,00	4	675.409,39	0,09
MATEMATICA	45	26.139.514,16	3,48	31	13.147.529,25	1,75	76	39.287.043,41	5,23
QUIMICA	68	36.396.421,75	4,85	86	42.759.209,83	5,70	154	79.155.631,58	10,54
EXAMES DE PROJETOS	0	1.480.717,00	0,20	0	1.883.616,00	0,25	0	3.364.333,00	0,45
TOTAL	702	375.106.403,58	49,96	778	375.706.596,42	50,04	1480	750.815.000,00	100,00
PREVISAO		367.899.350,00	49,00		382.915.650,00	51,00		750.815.000,00	100,00
SALDO		-7.207.053,58			7.207.053,58			0,00	

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE BOLSAS E AUXÍLIOS EM 1981

Por ordem decrescente dos setores



BOLSAS E AUXÍLIOS CONCEDIDOS EM 1981, ATE 31/DEZ (POR INSTITUICAO)		FAPESP, 24/MAI/82 17136 DAP12/02						
INSTITUICAO	QUANTIDADE	AUXÍLIOS VALOR	%	BOLSAS VALOR	%	QUANTIDADE	TOTAL VALOR	
UNIV DE SAO PAULO	409	222.549.786,70	29,64	453	238.633.238,66	31,78	862	461.203.025,36
UNIV EST DE CAMPINAS	98	50.301.273,13	6,70	114	47.627.207,84	6,34	212	97.928.480,97
UNIV EST JULIO DE MESQUITA F	51	26.874.031,27	3,58	52	16.151.826,00	2,15	103	43.025.857,27
SECRETARIAS DE ESTADO	29	15.865.650,50	2,11	25	12.133.870,62	1,62	54	27.999.521,12
GOVERNO FEDERAL	69	36.208.472,32	4,82	76	28.405.365,42	3,78	145	64.613.837,74
INST PART DE ENSINO E PESQUISA	11	9.202.491,97	1,23	22	8.098.915,36	1,08	33	17.301.407,33
INST PART DE PESQUISA	22	7.943.949,95	1,06	20	8.457.650,00	1,13	42	16.401.599,95
FIRMAS PARTICULARES	0	0,00	0,00	1	611.450,00	0,08	1	611.450,00
PESSOAS FISICAS	10	4.029.247,49	0,54	12	13.387.678,28	1,78	22	17.416.925,77
ENT MUNICIPAIS	3	630.783,25	0,08	3	317.778,26	0,04	6	948.561,51
EXAMES DE PROJETOS	0	1.480.717,00	0,20	0	1.883.616,00	0,25	0	3.364.333,00
TOTAL	702	375.106.403,58	49,96	778	375.708.596,42	50,04	1480	750.815.000,00
PREVISAO		367.899.350,00	49,00		382.915.650,00	51,00		750.815.000,00
SALDO		-7.207.053,58			7.207.053,58			0,00

BOLSAS CONCEDIDAS EM 1981, ATE 31DEZ (VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS) FAPESP 24MAI82 17136 DAP12/03

SETOR	...IC....		...AP....		...MS-I....		...DR-I....		...M-II..		...PG....		...PG....		...PD....		...TOTAL..			
	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR		
ARQUITETURA URBANISM	6	528	1	487	4	2.352	4	2.270	0	0	0	0	3	3.400	0	0	18	9.037		
ASTRONOMIA C.ESPACIA	2	219	0	0	5	1.840	10	5.334	1	776	0	0	0	0	0	0	0	18	8.189	
CIENCIAS AGRARIAS	6	1.055	1	704	5	2.452	12	6.658	0	0	2	1.608	0	0	0	0	1	26	12.478	
CIENCIAS BIOLOGICAS	26	3.455	11	3.564	34	17.691	48	24.110	19	15.695	16	14.335	2	2.392	0	46	2.289	66	83.577	
CIENCIAS DA SAUDE	23	2.905	5	1.696	11	5.109	13	6.136	6	4.478	2	1.851	2	2.336	2	3.309	2	2.571	30.391	
C. ECONOMICAS E ADM.	1	132	0	0	3	1.298	4	2.938	0	0	0	0	3	2.850	0	0	13	7.321		
C. HUMANAS E SOCIAIS	18	1.938	4	967	22	10.309	34	17.699	7	5.799	13	13.089	1	429	5	6.468	0	104	57.080	
ENGENHARIA	49	6.091	1	359	17	8.551	28	13.749	13	8.622	3	2.378	1	429	5	7.714	0	117	47.895	
FISICA	27	3.137	1	320	26	10.301	31	16.305	6	4.116	11	11.335	1	1.866	1	925	0	104	48.521	
GEOCIENCIAS	17	1.887	1	307	8	2.958	6	3.335	3	2.178	3	2.708	0	0	0	62	0	38	13.435	
MATEMATICA	14	1.829	0	39	2	2.250	12	5.980	2	933	0	350	0	1	932	0	31	13.147		
QUIMICA	27	3.802	1	317	18	8.084	22	7.689	7	4.828	15	15.498	1	1.993	0	0	0	86	42.758	
TOTAL	216	26.978	26	8.760	155	73.215	221	112.203	64	47.425	65	63.832	8	8.145	20	25.706	3	1.250	778	373.827

(VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS)

AUXÍLIOS CONCEDIDOS EM 1981, ATÉ 31/DEZ

SETOR	..PUBL...		..APG.....		..VI-BR..		..VI-EX..		..RE-BR..		..RE-EX..		...OS....		...PG....		...PB....		..TOTAL..		
	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR	
ARQUITETURA URBANISM	0	0	3	1.735	0	0	0	0	0	0	2	379	0	0	3	565	0	0	0	2.679	
ASTRONOMIA C.ESPACIA	0	0	1	1.015	1	4	1.743	0	0	0	0	0	1	491	0	0	0	0	5	37	3.340
CIENCIAS AGRARIAS	2	1.374	12	9.255	0	1	3.101	6	222	3	423	4	488	2	264	2	264	28	3.242	18.369	
CIENCIAS BIOLÓGICAS	20	2.571	63	51.911	3	468	4.785	29	701	23	4.680	11	3.867	2	1.412	20	20.589	20	20.589	90.904	
CIENCIAS DA SAÚDE	8	3.672	25	24.353	0	0	969	1	35	12	2.477	1	426	5	5.525	5	5.525	12	12.346	49.803	
C. ECONOMICAS E ADM.	0	0	1	32	0	0	0	1	419	0	0	0	93	1	1.395	1	1.395	13	1.391	67	3.330
C. HUMANAS E SOCIAIS	4	1.016	20	9.411	1	290	4.083	7	243	9	917	4	1.095	3	2.691	3	2.691	13	4.930	26.676	
ENGENHARIA	0	0	32	32.944	0	0	4.012	7	229	9	2.226	3	1.891	0	0	10	8.506	4	862	50.690	
FISICA	1	0	21	15.447	3	752	8.950	18	838	10	1.827	5	2.700	0	101	0	101	16	8.587	39.202	
GEOCIÊNCIAS	1	18	17	22.311	0	0	0	2	49	2	375	2	1.645	0	36	0	36	3	902	27	25.336
INTERDISCIPLINAR	0	0	1	200	0	0	0	0	0	0	0	0	3	475	0	0	0	0	0	4	475
MATEMÁTICA	3	153	4	4.963	3	1.374	6.170	6	136	3	807	5	2.447	3	2.222	3	2.222	9	7.866	26.138	
QUÍMICA	0	0	17	18.788	0	0	285	16	458	8	1.450	3	1.749	0	801	2	801	20	12.845	36.396	
TOTAL	39	8.804	217	192.385	11	2.918	34.118	92	3.330	81	15.561	45	17.367	30	23.518	75.617	373.618				

